

## **PARECER CONTROLE INTERNO**

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9/2021-067PMT**

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO SRP

**OBJETO:** REGISTROS DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E MATERIAIS DE COPA E COZINHA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ.

Vieram os autos para esta unidade de Controle Interno para análise dos contratos nº 20210519, nº 20210520, nº 20210521 e nº 2021523 referente ao Pregão Eletrônico nº 9/2021-067PMT pactuado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ - PMT**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.981.088/001-02, **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** inscrita no CNPJ sob nº 11.234.245/0001-83, **FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.234.765/0001-02, **FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDUSTRIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 27.185.397/0001-90, e a empresa **D FERREIRA & CIA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.342.245/0001-83, guardam conformidade com as exigências legais e estão em consonância com os princípios norteadores da Administração Pública.

Desta feita, passamos a análise do **Contrato nº 20210519**, pactuado com o **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ - PMT**, conforme folhas 479 a 487, que perfaz o valor total de **R\$ 24.013,74** (vinte e quatro mil, treze reais e setenta e quatro centavos).

Nesse norte, passamos a análise do **Contrato nº 20210520**, pactuado com a **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, de acordo com as folhas 494 a 502, constituem valor total de **R\$ 10.253,42** (dez mil, duzentos e cinquenta e três reais e quarenta e dois centavos).

Assim sendo, passamos a análise do **Contrato nº 20210521** (fls. 509 a 516), pactuado com a **FUNDO MUL. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E**



*ADOLESCENTE*, o valor deste contrato, é de **R\$ 244,00** (duzentos e quarenta e quatro reais).

Outrossim, as condições do **Contrato n° 20210523**, pactuado com *FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDUSTRIA*, conforme as folhas 522 a 529, desta feita, que perfaz o valor total de **R\$ 573,50 (quinhentos e setenta e três reais e cinquenta centavos)**

### **DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

Avaliando a documentação apensada, restou comprovada a regularidade fiscal e trabalhista das empresas licitantes. A comprovação de Regularidade Fiscal e Trabalhista é pré-requisito para celebração de contratos com a Administração Pública, incluindo os respectivos termos aditivos oriundos dos contratos.

Ressaltamos, como medida de cautela, quanto à necessidade de manutenção das condições de habilitação acima denotadas quando da formalização dos pactos contratuais decorrentes da contratação ora em análise, bem como durante todo o curso da execução do objeto contratual.

### **DA CONCLUSÃO**

Ante ao exposto, não vislumbro óbice ao prosseguimento dos contratos n° 20210519, n° 20210520, n° 20210521 e n° 20210523, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 9/2021-067PMT**, devendo dar-se continuidade ao processo para fins de publicidade e formalização de Contrato, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive quanto a obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e Mural dos Jurisdicionados do TCM/PA.

À apreciação da Controladora Geral do Município  
Tucumã – Pará, 23 de setembro 2021.

**ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS**  
*Controladora Geral do Município (UCI)*  
*Decreto n ° 007/2021*



## **PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO**

Sra. **ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS**, responsável pelo Controle Interno do Município de Tucumã - Pará, nomeada nos termos do **Decreto n° 007/2021**, declara, para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11 da RESOLUÇÃO N° 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 9/2021 – 067PMT, referente aos Contratos n° 20210519, n° 20210520, n° 20210521 e n° 2021523, tendo por objeto a “Registros de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de material de consumo (gêneros alimentícios, materiais de limpeza e materiais de copa e cozinha) para atender as necessidades das secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de Tucumã”, em que é requisitante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ-PMT**, com base nas regras insculpidas pela Lei n° 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;

Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Tucumã – Pará, 23 de setembro 2021.

Responsável pelo Controle Interno:

**ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS**  
Controladora Geral do Município (UCI)  
Decreto n° 007/2021

